



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2020

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020

Processo Administrativo nº 02/2020

Protocolo nº 002/2020, de 02/01/2020

Tipo: Menor Preço Por item

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios.

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377, bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, denominada Concedente, neste ato representada por seu Diretor, Dr. Décio Antônio Piola, Promotor de Justiça aposentado e Professor Universitário, casado, portador do RG n.º 5.694.416, inscrito no CPF/MF sob o nº 627.762.668-04 e a empresa abaixo relacionada, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA,, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, e as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e aceitam.

DETENTORA	
Razão Social:	MÚLTIPLA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP
Endereço:	Rua Carlos de Vilhena, 4280 CEP: 14405-203
CNPJ:	15.399.354/0001-28 TEL: 37029025
Representante:	ELIESER FERNANDES NASCIMENTO
CPF:	342.889.308-55 RG: 43.320.225-7 SSP-SP

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIM.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL ESTIMADO
1 e 2	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA CAIXA COM 40	PARANÁ	4	R\$ 3,90	R\$15,60
3 e 4	ACHOCOL. EM PÓ I 400G	NESCAU	100	R\$ 8,70	R\$870,00
5 e 6	ACHOCOL. EM PÓ II 400G	TODDY	320	R\$ 8,70	R\$2.784,00
7 e 8	AÇÚCAR CRISTAL – SC 5 KG	DOCE VIDA	200	R\$ 12,30	R\$2.460,00
9 e 10	AÇÚCAR CRISTAL SACHE 5G -	CARAVELA	12	R\$ 26,50	R\$318,00
21 e 22	ALCOOL ETILICO EM GEL 5L	TUPI	32	R\$ 35,70	R\$1.142,40
23 e 24	ALCOOL ETILICO HIDR. 1L	TUPI	32	R\$ 4,26	R\$136,22
25 e 26	BALDE PLASTICO 15 LITROS	ARQPLAST	4	R\$ 6,80	R\$27,20
27 e 28	BALDE PLASTICO 20 LITROS	ARQPLAST	4	R\$ 11,50	R\$46,00
31 e 32	CAFÉ TORRADO EM GRÃO I	SR CAFÉ	80	R\$ 41,00	R\$3.280,00
33 e 34	CAFE TORRADO MOÍDO – 500 G	TERREIRO	1800	R\$ 9,30	R\$16.740,00
35 e 36	CHÁ CAMOMILA CX 15 SACHÊS	TRISANTI	12	R\$ 7,00	R\$84,00
37 e 38	CHÁ ERVA CIDREIRA CX. 15 SACHÊS	TRISANTI	12	R\$ 7,00	R\$84,00
39 e 40	CHÁ ERVA DOCE CAIXA COM	TRISANTI	12	R\$ 7,00	R\$84,00



	15 SACHÊS				
41 e 42	CHÁ DE ERVA MATE CX /250G	LEÃO	200	R\$ 7,00	R\$1.400,00
43 e 44	COPO DESCARTÁVEL 100ML CAIXA COM 3000UN	CRISTALCO PO	40	R\$ 95,60	R\$3.824,00
49 e 50	DESODORIZADOR AMBIENTE 12 ML	BOM AR	40	R\$ 6,90	R\$276,00
53 e 54	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	YPÊ	120	R\$ 1,60	R\$192,00
57 e 58	ESCOVA VASO SANITARIO	SILVA	20	R\$ 4,90	R\$98,00
59 e 60	ESPONJA ACO (PCTE COM 8)	BOMBRIIL	52	R\$ 1,70	R\$88,40
69 e 70	FLANELA P/LIMPEZA	ITATEX	1000	R\$ 1,68	R\$1.680,00
73 e 74	GUARDANAPO DE PAPEL 21X21CM PCTE COM 50	HO	200	R\$ 1,52	R\$304,00
75 e 76	LEITE UHT INTEGRAL CX C/ 12	JUSSARA	200	R\$ 40,50	R\$8.100,00
87 e 88	MEXEDOR DE CAFÉ, EM PLÁSTICO	SETT PLAST	8	R\$ 9,35	R\$74,80
99 e 100	PRATO SOBREMESA DESC.	PRAFESTA	12	R\$ 1,65	R\$19,80
103 e 104	REFRIG. SABOR COLA 2L	COCA COLA	200	R\$ 8,80	R\$1.760,00
105 e 106	REFRIG. SABOR GUARANÁ 2L	ANTARCTI CA	100	R\$ 7,50	R\$750,00
109 e 110	RODO EM PLÁSTICO 40CM	SILVA	40	R\$ 6,85	R\$274,00
115 e 116	SABÃO EM PÓ - PCT C/ 1KG	INVICTO	160	R\$ 6,95	R\$1.112,00
117 e 118	SABONETE LIQUIDO GALÃO 05 LITROS	SUAVMAX	120	R\$ 21,85	R\$2.622,00
125 e 126	SAPONÁCEO EM PO FRASCO COM 300 GR	ASSOLAN	80	R\$ 3,97	R\$317,60
127 e 128	SUCO SABOR CAJU 1L	MAGUARY	120	R\$ 7,35	R\$882,00
129 e 130	SUCO DE FRUTA NÉCTAR DE LARANJA 1L	MAGUARY	120	R\$ 7,35	R\$882,00
131 e 132	SUCO DE FRUTA NÉCTAR DE PÊSSEGO 1L	MAGUARY	120	R\$ 7,35	R\$882,00
135 e 136	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	BETTANIN	20	R\$ 9,35	R\$187,00
TOTAL					R\$53.796,97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Gêneros de Alimentação, conforme descrição e especificações constantes do ANEXO I do Edital da licitação em epígrafe.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada na presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A CONTRATADA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do Registro de



Preços de imediato.

3.2 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado da assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 O pagamento pelos materiais será efetuado após 15 (quinze) dias da entrega definitiva e emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PROCEDIMENTO

5.1 A DETENTORA deverá contratar com a FDF nas condições previstas no instrumento convocatório do referido processo e o preço registrado nesta Ata os produtos objeto deste ajuste.

5.2 A DETENTORA deverá manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 A contratação será considerada concluída mediante termo de recebimento na Nota Fiscal, expedido por funcionário responsável na FDF.

5.4 Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a DETENTORA deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a DETENTORA sujeitar-se-á às penalidades previstas no instrumento convocatório da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

7.2 Nada mais havendo a ser declarado, é firmada a presente Ata, lavrada no setor de Compras da Faculdade de Direito de Franca.

Franca-SP, 2 de março de 2020.

Concedente

Prof. Dr. Décio Antônio Piola
Faculdade de Direito de Franca

Proponente

Elieser Fernandes Nascimento
Múltipla Com. de Prod. Em Geral Ltda EPP

Testemunhas:

José Donizete Ferreira
CPF: 077.331.398-21

Fabrcício Facury Fidalgo
CPF: 427.323.048-83



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
CONTRATADO: MÚLTIPLA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 2 de março de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE QUE ASSINOU O AJUSTE PELO CONTRATANTE

Nome: Décio Antônio Piola

Cargo: Diretor

CPF: 54.157.748/001-21 RG: 5.694.416, SSP/SP

Data de Nascimento: 21/04/1953

Endereço residencial completo: R Dr Jeronimo Rodrigues Pinto 2070 Jd Santana, Franca-SP

E-mail institucional adm.fdf@gmail.com

E-mail pessoal: adm.fdf@gmail.com

Telefone(s): 16. 37134015

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA

Nome: ELIÉZER FERNANDES NASCIMENTO

Cargo: Representante

CPF: 342.889.308-55 RG: 43.320.225-7

Endereço residencial completo: Rua Michel Astum Júnior, 530, Parque das Esmeraldas

E-mail institucional: vendas1@peglev.com.br

E-mail pessoal: vendas1@peglev.com.br

Telefone(s): 9227-8785

Assinatura: _____